



EDITAL N.º 8/2015

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

===== ALCIDES JOSÉ DE SOUSA SARMENTO, Presidente da Assembleia Municipal do Município de Moimenta da Beira, torna público, de harmonia com o artigo 56º., n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações de eficácia externa proferidas na sessão ordinária do Órgão Deliberativo, realizada em 29 de setembro de 2015: -----

----- **Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – tomado conhecimento. -----

----- **PAEL – Apreciação do Relatório Trimestral de Monitorização e Acompanhamento, nos termos da alínea a), artigo 12º., da Lei nº. 43/2012, de 28 de agosto** – tomado conhecimento. -----

----- **Orçamento e Plano de Atividades para 2015 – 2.ª Revisão Orçamental – Apreciação e aprovação - alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **Deliberado por maioria, aprovar a 2.ª Revisão Orçamental do Orçamento e Plano de Atividades para 2015.** -----

----- **Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais – Manutenção em 2016 dos valores fixados para o ano de 2015 – alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **Deliberado por maioria, aprovar a Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.** -----

----- **Taxa Municipal de Direito de Passagem – Fixação da taxa a aplicar em 2016 – alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

----- Deliberado por maioria, aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, a aplicar em 2016. -----

----- **IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2015, n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo DL 287/2003, de 12 de novembro, alterado pela Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 – Lei n.º 82 /2014, de 31 de dezembro.** -----

----- Deliberado por maioria, aprovar as taxas do IMI, referente a 2015, para os prédios urbanos em 0,4%. -----

----- **IMI FAMILIAR – Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado de 2015.** -----

----- Deliberado por maioria, aprovar a da taxa de IMI Familiar, de acordo com a Lei.-----

----- **Derrama – Fixação do limite máximo – alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de Setembro.** -----

----- Deliberado por maioria, aprovar a Derrama no limite máximo de 1,5%, nos termos previstos na Lei das Finanças Locais. -----

----- **Participação Variável no IRS – Percentagem a aplicar em 2016 – alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.** -----

----- Deliberado por maioria, aprovar a Participação Variável no IRS – Percentagem a aplicar em 2016, mantendo a participação variável de 5%. -----

----- **Concurso Público para Fornecimento de Energia Elétrica – Aprovação de autorização prévia – alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.**

----- Deliberado por unanimidade a autorização prévia. -----

----- **Informação do Auditor Externo – 1.º Semestre de 2015 – alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – tomado conhecimento.** -----

----- **Contratação de técnicos no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo de 2015/2016 – Abertura de procedimento de contratação - aprovação** -----

----- Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de contratação de técnicos no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular. -----



----- Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação – artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio – tomado conhecimento. =====

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA, 5 de outubro de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Dr. Alcides José de Sousa Sarmiento)

